

REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

22 / 12 / 2021

João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

22 / 12 / 2021

Gláudio Freire Botelho

LEI MUNICIPAL Nº 1.481 /2021

22 DE DEZEMBRO 2021

DISPÕE: “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI 1389, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)

02 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria Municipal de Educação

020401 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

12361 1002 Apoio Administrativo

12.361.1012. 2011.0001 Custeio de Pessoal Civil FUNDEB - EF



REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

079 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 300.000,00
0.1.11 012.002 FUNDEB

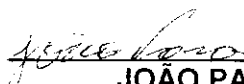
12.361.1012 2011 0006 Investimentos nas Atividades do FUNDEB 40

095 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 285.000,00
0.1.11 012.002

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II, qual seja: “I – **EXCESSO de arrecadação**”, na Fonte do FUNDEB, conforme demonstrativo de excesso em anexo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizados no artigo 1º desta Lei, para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas dos respectivos créditos

Palácio dos Pioneiros, 22 de Dezembro de 2021.



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL